

LEI ORDINÁRIA Nº 1662

de 14 de dezembro de 2009

Denomina de SENADOR RAMEZ TEBET o Paço Municipal e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominado de SENADOR RAMEZ TEBET o Paço Municipal de Camapuã/MS.

Art. 2º.. *O Poder Executivo afixará placa com a homenagem no Paço Municipal após a promulgação desta Lei.*

Art. 3º.. *As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.*

Art. 4º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã/MS de 14 de dezembro de 2009

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1662/2009 - 14 de dezembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em